



ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Questão 01: Os funcionários poderão revezar entre si, durante o horário das refeições, fazendo com que não haja necessidade de pagamento de hora extra ou envio de rendições externas?

Resposta à questão 01: Sim, o entendimento está correto.

Questão 02: Solicitamos que seja aumentado a quilometragem permita de distância da cidade do Rio de Janeiro, para instalação de escritório. Permitindo assim, a participação de empresas que possuem escritório a Baixada Fluminense.

Resposta à questão 02: A Equipe de Planejamento da Contratação entende que a quilometragem pode prejudicar a execução do objeto. Destacamos, entretanto, que cidades como Niterói, Duque de Caxias, São Gonçalo e Nova Iguaçu estão abrangidas na quilometragem definida no Termo de Referência.

Questão 03: Quanto a solicitação de ser formada a brigada e a realização de treinamento trimestral para a mesma, por meio de Certificação, informamos que tal treinamento de BVI é realizado em acordo com a NT 1-01 e NT 02-11 da CBMERJ, onde a empresa deve possuir Credenciamento específico junto a CBMERJ para formação de brigadista voluntário, que é diferente do credenciamento de prestação de serviço, com cumprimento de carga horária de 16h para formação e 8h para atualização de forma anual, sendo necessário a utilização de Centro de Treinamento aprovado para as aulas práticas.

Para ser formado o preço, precisa ser informado a quantidade de brigadistas voluntários, ou a metragem do local e população fixa e flutuante para cálculo. Confirmação se o transporte e alimentação são por conta da empresa contratada e ser ajustado quantitativo de turma, pois todas essas informações são importantes para constar no preço final da contratada.

Resposta à questão 03: O quantitativo de brigadistas já foi determinado em Estudos Técnicos Preliminares e constam na Planilha de Custos e Formação de Preços, assim como alimentação e transporte.

Questão 04: Compreendemos a importância da situação, e em caso de ser presenciado o fato, os Bombeiros ajudarão no possível, mas acreditamos não ser parte da função especificada em contrato, que o bombeiro PRECISE "persuadir suicidas ao contrário".

Resposta à questão 04: Subsidiado por manifestação da área técnica, informamos que o citado não será exigido como uma obrigação do bombeiro civil.



Questão 05: Sinalizamos também quanto ao trecho "aprovar projetos de segurança contra incêndio e pânico". A Empresa de brigada pode ajudar e aconselhar, mas não faz parte de suas funções aprovar projetos. Há credenciamento específicos da CBMERJ de empresas autorizadas a realizar Projetos de segurança. Assim como outros detalhes em edital que podem ser acertados na execução dos serviços.

Resposta à questão 05: Subsidiado por manifestação da área técnica, informo que o citado não será exigido durante a execução do objeto.

Questão 06: Já há contrato vigente do serviço objeto de contratação instalado no local? Em caso afirmativo, qual empresa atualmente presta o serviço ?

Resposta à questão 06: Não há contrato vigente para o objeto no momento.

Questão 07: Deverá ser provisionado algum benefício ao funcionário não contemplado em convecção coletiva?

Resposta à questão 07: Não será exigido benefício que não esteja previsto na CCT ou em legislação pertinente.

Questão 08: Os profissionais poderão fazer gozo pleno do intervalo para repouso e alimentação previsto no art. 71 da CLT, podendo inclusive ausentar-se do local pelo período de um hora, através do revezamento interno entre os profissionais, sem qualquer prejuízo financeiro (glosa) para a Contratada desse período?

Resposta à questão 08: Sim, o entendimento está correto.

Questão 09: Em caso negativo, a situação de cobertura dos intervalos ou pagamento de intrajornada deverão ser observadas por todas as licitantes, sob pena de desclassificação de sua proposta?

Resposta à questão 09: Não se aplica, conforme resposta à questão 08.

Questão 10: Para fins de apresentação de proposta, é correto o entendimento que a planilha de custos e formação de preços apenas deverá ser apresentada após a fase de lances mediante convocação pelos sistema, bastando para a fase de cadastro o preenchimento da proposta eletrônica e documentos de habilitação?

Resposta à questão 10: Sim, o entendimento está correto.

Questão 11: Quais EPIS as licitantes deverão fornecer especificamente para fins de isonomia entre as licitantes?

Resposta à questão 11: Os itens mínimos estão listados na Planilha de Custos e Formação de Preços.



Questão 12: Considerando a situação de pandemia, deverá ser fornecido algum tipo de material específico que deverá ser observado por todas as licitantes? Em caso afirmativo indicar a quantidade por profissional e periodicidade de fornecimento ou reposição, para fins de isonomia.

Resposta à questão 12: Os itens mínimos com suas respectivas periodicidades estão listados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Questão 13: Tendo em vista a data base da categoria profissional objeto desta contratação estar fixada em 1º de março e ausência até o momento de novo instrumento de negociação coletiva, considerando que o orçamento da licitação provavelmente fora elaborado com base na CCT de 2021, é correto o entendimento que a empresa poderá apresentar o pedido de Repactuação concomitante ao início do contrato, retroagindo já a março de 2022?

Resposta à questão 13: Será possível pedir a repactuação com efeitos a partir da data indicada na CCT.

Questão 14: É correto o entendimento que a Contratada poderá fazer o controle da frequência por meio de folhas de ponto com registro manual?

Resposta à questão 14: Sim, o entendimento está correto. Entretanto, o controle de frequência eletrônico é preferencial, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Questão 15: Considerando a edição do Decreto do Município do Rio de Janeiro nº50.308/2022 que desobrigou o uso de máscaras em ambientes fechados é correto o entendimento que não se fará necessário o fornecimento de máscaras do item 5.3.3.6., já que o mesmo condiciona às regras locais vigentes?

Resposta à questão 15: O entendimento não está correto, tendo em vista que o uso de máscaras ainda é obrigatório nas dependências da UFRJ.

Questão 16: Em sendo vigente à época da licitação o Decreto nº 50.308/2022, alteração nesse entendimento que demande o fornecimento de máscaras, poderá a empresa efetuar o reequilíbrio?

Resposta à questão 16: Não se aplica, conforme resposta à questão 15.

Questão 17: Para a movimentação da conta vinculada, prevalecerá o entendimento da IN 05, onde o que é necessário comprovar para liberação de valores é a existência da obrigação e o seu prazo de vencimento, devendo a comprovação do pagamento pela Contratada ocorrer no prazo de 5 dias após a liberação para movimentação do valor presente na conta bloqueada para aquela rubrica c que se pede autorização de movimentação?



Resposta à questão 17: Será adotado o orientado no Caderno de Logística sobre Conta Vinculada (https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/caderno_logistica_conta_vinculada.pdf), conforme trecho presente na página 36, reproduzido a seguir:

“O órgão ou entidade contratante poderá, considerando o caso em concreto, autorizar a movimentação dos recursos da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada, antes da ocorrência da situação que ensejou o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista, mediante a solicitação da contratada.

Tal medida deve considerar, dentre os balizadores para a decisão administrativa, a necessidade da empresa de aporte antecipado dos recursos depositados para a efetiva quitação das obrigações trabalhistas. Nessa situação a empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante da quitação das obrigações trabalhistas”.

Questão 18: Em relação à conta vinculada, o saldo remanescente após o encerramento do contrato será devolvido à empresa mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas do período?

Resposta à questão 18: Sim, o entendimento está correto.

Questão 19: Qual a previsão estimada para início do contrato?

Resposta à questão 19: Por se tratar de uma licitação pelo Sistema Registro de Preços, não é obrigatória a contratação de nenhum item ou grupo. Entretanto, informamos que para o Grupo 1 são grandes as chances de o contrato ser firmado de imediato, logo após a conclusão da licitação.

Questão 20: Considerando a previsão do item 8.16 do Termo de Referência é correto o entendimento que deverá ser exigido para todas as licitantes participantes o controle de ponto biométrico ?

Resposta à questão 20: O controle de frequência eletrônico é preferencial, não sendo uma obrigatoriedade.

Questão 21: Considerando o disposto no art 74, §2º da CLT, é correto o entendimento que a empresa poderá adotar o controle manual de registro de frequência,, caso o grupo de contratação possua número de colaboradores inferior a 20 (vinte)?

Resposta à questão 21: Sim, o entendimento está correto. Entretanto, o controle de frequência eletrônico é preferencial, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Questão 22: Em relação à obrigação do item 5.3.3.6, refere-se à máscara N-95, qual a quantidade de fornecimento por colaborador a ser exigida para as licitante, para fins de isonomia?

Resposta à questão 22: Os itens mínimos com suas respectivas periodicidades estão listados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Questão 23: Para fins de isonomia entre as licitantes informar as quantidades e periodicidade para o atendimento do item 5.3.3.6?

Resposta à questão 23: Os itens mínimos com suas respectivas periodicidades estão listados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Questão 24: Em relação à figura do preposto, é correto o entendimento que este profissional não precisa permanecer no local de prestação de serviço, apenas estar disponível para atender as demandas do órgão contratante?

Resposta à questão 24: Sim, o entendimento está correto.

Questão 25: Em relação ao Pedido de REpactuação, é correto o entendimento que as empresas poderão apresentar imediatamente após a homologação da CCT de 2022, uma vez que já há o interregno de 12 meses dos efeitos financeiros da CCT de 2021, que ainda encontra-se vigente pela teoria da ultratividade?

Resposta à questão 25: Será possível pedir a repactuação com efeitos a partir da data indicada na CCT.

Questão 26: É correto o entendimento que o dimensionamento de profissionais demandados pela Contratante levou em consideração a jornada prevista em convenção coletiva?

Resposta à questão 26: Sim, o entendimento está correto.

Questão 27: É Correto o entendimento que as empresas poderão participar em apenas um dos grupos?

Resposta à questão 27: As empresas poderão participar dos grupos que desejarem, não sendo obrigatória a participação em todos os grupos (apesar de ser possível).

Questão 28: É correto o entendimento que a apresentação de proposta será por GRUPO?

Resposta à questão 28: O entendimento está correto para todos os itens/grupos, com exceção do item 16, que não consta em nenhum grupo.



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações

Questão 29: É correto o entendimento que em relação à qualificação técnica e aos atestados a serem apresentados, os atestados serão analisados, aferindo-se a capacidade técnica da empresa para cada grupo de per si?

Resposta à questão 29: A análise dos atestados será por grupo. Entretanto, caso a licitante vença mais de um grupo, ela terá que comprovar a qualificação cumulativamente para todos em que venceu, vide itens 9.19 e 9.19.1 do Edital.

Fim.